Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE BARRA MANSA
Fls. 03
Fl. 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.475 de 21 de Dezembro de 1977.

Considera de utilidade pública a faixa de 15,00 metros laterais da Via Sérgio Braga.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para efeito de alargamento e domínio municipal, a faixa de 15,00 (quinze) metros laterais das áreas privadas, que p parte do eixo da Via Sérgio Braga, em toda a sua extensão, até a divisa com o Município de Volta Redonda.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa não aprovará nenhum projeto dentro dessa faixa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de Dezembro de 1977.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO